



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Rodovia MA-106 - Km 7, Prédio do Centro Técnico, Sala 2-01 - Bairro Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), Alcântara/MA, CEP 65250-000

Telefone: (98) 3311-9284/9844 - <http://www.aeb.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 01350.001294/2025-46

Órgão: Agência Espacial Brasileira	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Unidade Regional do Maranhão - URMA	
Responsável pela Demanda: Danielle Ferreira de Andrade	Matrícula/SIAPE: 3411355
E-mail: danielle.andrade@aeb.gov.br	Telefone: (61) 99518 - 9225
Previsão no Plano de Contratações Anual (X) Sim - Informar número de identificação no PCA: 35/2024 () Não - Inserir formulário de alteração do PCA no ano corrente. Obs.: Caso não esteja previsto no PCA, apresentar justificativa. Ação Orçamentária: 2000	
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com mão de obra exclusiva, de serviços de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, incluindo o fornecimento de uniformes e dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, por meio de postos de trabalho para atender às necessidades da Unidade Regional do Maranhão - URMA. Tipo de aquisição: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento Objetivo da Contratação alinhado ao Planejamento Estratégico 2023-2026. () Sociedade (X) Processos internos () Aprendizado e crescimento () Eixo econômico	

1. Justificativa da necessidade da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Unidade Regional do Maranhão (URMA/AEB) dispõe, atualmente, das seguintes instalações: uma sala no imóvel cedido em Alcântara pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), uma sala no Sistema FIEMA (Federação das Indústrias do Estado do Maranhão – SESI, SENAI e IEL-MA) e uma sala no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), utilizada para a articulação da agenda institucional voltada à cooperação entre os setores público e privado e ao fortalecimento das ações do Programa de Desenvolvimento Integrado do Centro de Lançamento de Alcântara (PDI-CEA); e também destinada à coordenação e ao apoio das atividades da Agência no principal centro de lançamento espacial do país, respectivamente; a sede da Unidade Regional em Alcântara/MA, que consolida a presença institucional da Agência Espacial Brasileira (AEB) junto à comunidade local e ao poder público municipal. E, recentemente, uma casa funcional que oferece suporte logístico às equipes nos deslocamentos entre São Luís e Alcântara e no atendimento a supervisores de lançamentos espaciais comerciais.

Não obstante a existência dessa estrutura física, verifica-se que a AEB não dispõe de recursos humanos suficientes para atender integralmente às demandas administrativas, operacionais e institucionais da URMA, pois o atual quadro funcional conta apenas com uma servidora comissionada (coordenadora da URMA), um servidor recém-empossado (Tecnologista Júnior) e uma estagiária de Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o que inviabilizaria a manutenção dessas atividades.

Entre essas demandas incluem-se a elaboração de documentos administrativos (minutas, ofícios, relatórios, e-mails e prestações de contas), o apoio às campanhas e operações de lançamento no CLA — a exemplo da Operação SpaceWard — e o suporte às ações vinculadas ao PDI-CEA, que requerem articulação contínua com entidades públicas e privadas, bem como gestão administrativa constante. Destacam-se, entre essas iniciativas, os projetos: AEB nas Escolas, Cine AEB, Cinema nas Agrovilas, Gincana de Conhecimento Aeroespacial, CLA de Portas Abertas, além de ações decorrentes de instrumentos de cooperação técnica firmados com o CLA.

Para assegurar o regular funcionamento da Unidade Regional, a URMA contava com quadro de profissionais terceirizados vinculados ao Contrato nº 35/2023 (SEI nº 0264417), cujo prazo expirou em 02/12/2025, em razão do insucesso das tratativas de renovação, conforme registrado no Processo nº 01350.000506/2023-14. Diante da impossibilidade de prorrogação, torna-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

A necessidade de atuação se dá em Alcântara/MA, São Luís/MA e mesorregião, cuja atuação conjunta assegura o suporte necessário ao desempenho das atribuições legais da AEB no estado. A ausência dessa força de trabalho compromete de forma imediata o desenvolvimento de atividades essenciais e a continuidade de projetos executados em parceria com instituições como UFMA, FIEMA, CLA e demais órgãos que dependem do apoio institucional da URMA.

O Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º, estabelece a descentralização como princípio estruturante da Administração Federal, de modo a conferir maior eficiência ao planejamento, coordenação e execução das atividades públicas. Assim, a manutenção da estrutura operacional da URMA é condição necessária para o cumprimento das funções institucionais da AEB no Maranhão.

Ressalte-se que eventual descontinuidade dos serviços prestados compromete de

forma direta e imediata o funcionamento da Unidade Regional, prejudicando o apoio administrativo à execução de atividades finalísticas e o suporte às operações no CLA. Tal situação caracteriza risco relevante à continuidade do serviço público, enquadrando-se na hipótese de contratação direta por emergência prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, até que se conclua o procedimento licitatório definitivo.

Considerando tratar-se de serviços comuns, executados por profissionais com ocupações previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e amplamente disponíveis no mercado, estando de acordo com o Decreto Federal nº 9.507/2018, pois não envolvem tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e demais atribuições vedadas em seu art. 3º.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a assegurar a continuidade das atividades da URMA/AEB e o atendimento pleno de suas atribuições legais e institucionais.

2. Quantidade de bens/serviços a ser contratada.

Os serviços objeto desta Contratação referem-se às áreas de trabalho descritas a seguir, acompanhadas das respectivas atribuições. Os serviços requeridos serão prestados continuamente, nas condições abaixo descritas:

Item	CATSERV	Descrição	CBO	Jornada de trabalho (semanal)	Número estimado de postos
1	5380	Apoio Administrativo	4110-10	40h	5
2	5380	Auxiliar de Serviços Gerais	4141-05	40h	2
TOTAL GERAL					7

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Com a maior brevidade possível, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Nome: Danielle Ferreira de Andrade

SIAPE: 3411355

Nome: Isaac Teles de Sousa

SIAPE: 2353723

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Alcântara - MA, 03 de dezembro de 2025.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

(Assinado eletronicamente)
DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE

Coordenadora da Unidade Regional de Alcântara - MA (URMA)

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração para ciência e autorização de abertura de processo de contratação.

(Assinado eletronicamente)
ROGÉRIO LUIZ VERISSIMO CRUZ
Diretor de Governança do Setor Espacial - DGSE



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Ferreira de Andrade, Coordenador**, em 08/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luiz Verissimo Cruz, Diretor**, em 08/12/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363892** e o código CRC **1C42A102**.

Referência: Processo nº 01350.001294/2025-46

SEI nº 0363892